

Refª. RC/HC/MP/03/08/2020
Lisboa, 3 de agosto de 2020

Senhora Ministra da Saúde

Assunto: Contratação de médicos aposentados e abertura de concursos para médicos recém-especialistas

Excelência,

Tomámos conhecimento da deliberação do Conselho de Ministros, de 30 de julho de 2020, de prorrogar o regime excecional de contratação de médicos aposentados pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

O Governo persiste assim no erro de optar por contratar ou manter os contratos de médicos aposentados, em vez de optar por médicos recém-especialistas.

Tem feito parte do quadro legal deste regime que a contratação de médicos aposentados é absolutamente excecional e justificada por razões de interesse público, exigindo a verificação da imprescindibilidade da contratação, de forma a assegurar o regular funcionamento do serviço de saúde.

A existência de médicos recém-especialistas que aguardam a abertura de concurso para colocação nos vários estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde torna evidente que a ocupação de postos de trabalho pelos médicos aposentados não é imprescindível e que esses postos de trabalho podem e devem ser ocupados por estes médicos recém-especialistas.

Apelamos assim a Vossa Excelência ao cumprimento da legislação em vigor, abrindo imediatamente os concursos para os médicos recém-especialistas cuja homologação e afixação das listas de classificações finais já ocorreu, integrando nos mapas de vagas desses concursos todas as vagas ocupadas atualmente por médicos aposentados, ocupando apenas posteriormente as vagas sobranes com os médicos aposentados.

Apelamos ainda que os concursos para os médicos recém-especialistas incluam todas as vagas necessárias de forma a maximizar a colocação de recém-especialistas no Serviço Nacional de Saúde, diminuindo-se assim o número de candidatos que optam por não escolher qualquer vaga.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral
Jorge Roque da Cunha

